

# Boletim de Serviço

**Nº 40, de 20 de outubro de 2022**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	4
Portaria-SEI nº 561/2022 - de 14 de outubro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 565/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	5
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP</b> .....	7
PORTARIA-SEI nº 574, de 19 de outubro de 2022.....	7
PORTARIA-SEI nº 575, de 19 de outubro de 2022.....	7
PORTARIA-SEI nº 576, de 19 de outubro de 2022.....	8
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	8
Portaria-SEI nº 520/2022 - de 28 de setembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 558/2022 - de 11 de outubro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 560/2022 - de 14 de outubro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 566/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 567/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 568/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 569/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 570/2022 - de 17 de outubro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 571/2022 - de 18 de outubro de 2022.....	23
Portaria-SEI nº 577/2022 - de 20 de outubro de 2022.....	25
Portaria-SEI nº 578/2022 - de 20 de outubro de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 579/2022 - de 20 de outubro de 2022.....	28
Portaria-SEI nº 580/2022 - de 20 de outubro de 2022.....	30
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	31
Portaria-SEI nº 559/2022 – de 14 de outubro de 2022.....	31
Portaria-SEI nº 562/2022 – de 14 de outubro de 2022.....	32
Portaria-SEI nº 563/2022 – de 14 de outubro de 2022.....	33
Portaria-SEI nº 564/2022 – de 17 de outubro de 2022.....	33
Portaria-SEI nº 581/2022 – de 20 de outubro de 2022.....	34
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b> .....	34
Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que se destina ao estabelecimento de vínculo com Fundações de Apoio: .....	34

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 561/2022 - de 14 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **026/2019**, referente ao Pregão nº 0041/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, CNPJ 50.429.810/0001-36, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de dosimetria para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### RESOLVE:

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Thamiris Rosado Reina	***.623.668-**	23***61
Gestor Suplente	Leandro de Oliveira Afonso	***.437.146-**	17***32

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Claudilene Fernandes da Silva	***.282.776-**	22***79
Fiscal Substituto	Paulo César de Oliveira Affonso Júnior	***.186.976-**	30***90

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 565/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o ingresso da colaboradora Rafaela Cristiane Carvalho do Valle, SIAPE: 3.243.175, na Unidade de Contratos (UCONT).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as nomeações da Portaria-SEI nº 535, de 04 de outubro de 2022, e designar os colaboradores abaixo relacionado para desempenho da função de **Agente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, nos termos do art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), Versão 2.0, para processar e julgar as licitações, inclusive as contratações diretas (dispensas e inexigibilidade de licitação), regidas pela Lei nº 13.303/2016.

I - Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes — SIAPE: 32\*\*\*73;

II - Daniel Fernandes Afonso — SIAPE: 22\*\*\*77;

*Nº 40 quinta-feira, 20 de outubro de 2022*

III - Eloane Almeida Severino — SIAPE: 32\*\*\*78;

IV - Fabiana Luzia Moreira De Souza — SIAPE: 22\*\*\*89;

V - Igor Reis Santos — SIAPE: 22\*\*\*27;

VI - Júlio César dos Santos Gomes — SIAPE: 12\*\*\*24;

VII - Laíse Souza Lima Matos — SIAPE: 32\*\*\*02; e

VIII - Rodolfo Cavallari de Faria — SIAPE: 23\*\*\*07.

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de licitação, assumir funções de Equipe de Apoio de que trata o § 2º do art. 46 do RLCE, sem necessidade de nomeação por instrumento próprio.

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão compor a Comissão de Licitação de que trata o § 3º do art. 46 do RLCE, que será nomeada por instrumento próprio.

§ 3º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação das licitações e das dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do RLCE.

§ 4º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de dispensa de licitação eletrônica nos termos do art. 79, § 2º, do RLCE.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos e convênios.

I - Diego Passini Soares — SIAPE 22\*\*\*41;

II - Jaqueline Silva Castro — SIAPE: 31\*\*\*95;

III - Júlia Araújo Dias — SIAPE 32\*\*\*69;

IV - Rafaela Cristiane Carvalho do Valle — SIAPE: 32\*\*\*75; e

V - Vanessa Castro Abreu — SIAPE: 32\*\*\*74.

**Parágrafo único.** Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos, Convênios e outros instrumentos congêneres.

**Art. 3º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data da assinatura e terá validade até o final do respectivo exercício, nos termos do art. 46, § 1º, do RLCE.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP**

**Processo nº 23765.012139/2022-73**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA-SEI nº 574, de 19 de outubro de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar POLYANA VIRGINIA DE SOUZA LOMAR TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*66, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.012139/2022-73](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Processo nº 23765.012149/2022-17**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA-SEI nº 575, de 19 de outubro de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar RENATA DE BRITO GONZALEZ, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*84, ocupante do cargo MEDICA, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.012149/2022-17](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

Processo nº 23765.012157/2022-55

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA-SEI nº 576, de 19 de outubro de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar REGINA MARIA ARAUJO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*83, ocupante do cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.012157/2022-55](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 520/2022 - de 28 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria do processo de trabalho e aperfeiçoamento da assistência multiprofissional na Unidade da Criança e do Adolescente do HU- UFJF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, discutir e criar um fluxo interno de Balanço Hídrico.

**Art. 2º** O GT será constituído:

- Samantha Cristina Guedes Paula, SIAPE 3\*\*\*\*\*7 - Unidade da Criança e do Adolescente
- Guilherme Da Silva Matos, SIAPE 1\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Dhaiana De Souza Oliveira Freesz, SIAPE 1\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Sandra Ferreira de Almeida, SIAPE 1\*\*\*\*\*2 - Unidade da Criança e do Adolescente
- Elizangela Neves Da Silva, SIAPE 2\*\*\*\*\*6- Unidade da Criança e do Adolescente
- Simone Costa Cordeiro, SIAPE 1\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Tamires Rodrigues Goncalves, SIAPE 2\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Bianca Naiara Pio Pereira Morais, SIAPE 2\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Alexandre Tavares Cerqueira, SIAPE 1\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Bernardo Silveira De Moraes Knopp, SIAPE 1\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Kalina Couto De Barros, SIAPE 3\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Karolina Danielle Carvalho De Sousa Oliveira, SIAPE 1\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Regina Lucia Bartoli Carvalho, SIAPE 2\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Michele Aparecida Da Silva Germano, SIAPE 2\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Dalvina Micra Da Silva, SIAPE 3\*\*\*\*\*9- Unidade da Criança e do Adolescente
- José Do Carmo Rocha, SIAPE 2\*\*\*\*\*9- Unidade da Criança e do Adolescente
- Sandra Casteliani Almeida, SIAPE 1\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Isabella Nunes Ambrozini De Souza, SIAPE 2\*\*\*\*\*0- Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Rosângela Maria Machado Gomes, SIAPE 1\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE 3\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Paula Bruno de Martin, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente.
- Karla Biscotto Lucarelli Oliveira, SIAPE 1\*\*\*\*\*3 – Unidade da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** O produto gerado pelo GT, será apresentado dentro do prazo de 90 dias de sua vigência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 558/2022 - de 11 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa.

**CONSIDERANDO** a necessidade alterar a nomenclatura do Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual (NGFC) instituído pela Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017 para Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) em função de melhor representar a atuação do mesmo por ser tratar de uma Comissão Permanente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) com a seguinte composição:

- Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 21\*\*\*71, Presidente;
- Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 29\*\*\*16, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*97, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*89, Membro Titular, representante do Setor de Contabilidade;
- Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*69, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;
- Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*21, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

- Vanessa Castro Abreu, Matrícula SIAPE nº 32\*\*\*74, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;
- Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*02, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;
- Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*79, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;
- Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*84, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;
- Luciana Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*45, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;
- Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 11\*\*\*81, Membro Titular, 1ª representante dos gestores de contratos;
- Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*86, Membro Titular, 2ª representante dos gestores de contratos;
- Thaíse Filgueira de Paula, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*06, Membro Titular, 1º representante dos fiscais técnicos;
- Priscila Faquini Macedo, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*57, Membro Titular, 2º representante dos fiscais técnicos.

§ 1º A CAGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º O Membros Substitutos, quando houver, atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

§ 3º O membro representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos atuará como Vice-Presidente do CAGFC.

§ 4º O membro representante da Unidade de Contratos atuará como Secretário do CAGFC.

**Art. 2º** Atribuir ao CAGFC as competências:

- Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados entre o HU-UFJF e os fornecedores de bens (i.e., materiais permanentes) e serviços;
- Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao expresso no inciso I, mantendo-os disponíveis e atualizados;
- Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF responsável pela gestão e fiscalização contratual, conforme as regras e processos estabelecidos no inciso II;

- Estabelecer e zelar pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e fiscalização contratual sinérgicos com: ciclo orçamentário, retenções tributárias, demandas das áreas finalísticas, entre outros;
- Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do CAGFC.

**Art. 3º** Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019, da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021, da Portaria-SEI nº 529, de 20 de agosto de 2021, da Portaria-SEI nº 679, de 22 de outubro de 2021 e da Portaria-SEI nº 436, de 17 de agosto de 2022,

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 560/2022 - de 14 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22, de 30 de junho de 2005, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), que dispõe sobre as diretrizes para a avaliação de documentos em instituições de saúde.

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor Estratégico vigente na atividade 6.5 da ação estratégica 6 do Macroproblema 2 nos seguintes termos: Implementar a gestão documental no HU-UFJF/Ebserh para mitigar riscos legais e assegurar a gestão dos documentos da origem ao descarte.

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 271, de 01 de julho de 2020, que reestrutura a Comissão de Gestão Documental do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a nomenclatura Comissão de Gestão Documental (CGD) para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do HU-UFJF/Ebserh.

**Art. 2º** Reestruturar a Comissão.

**Art. 3º** Deixa de compor a Comissão:

1. Anadelle de Souza Teixeira Lima, Enfermeira, SIAPE 30\*\*\*67;
2. Aníbal Demétrio de Araújo Ponte, Assistente Administrativo, SIAPE 21\*\*\*78; e
3. Michelle Aparecida Brugger, Assistente Administrativa, SIAPE 22\*\*\*29.

**Art. 4º** A Comissão passa a ser formada por:

1. Carlyle Guerra da Silva, Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 23\*\*\*49 (titular);
2. Cyntia Mendonça de Freitas, Assistente Administrativa, SIAPE 22\*\*\*10 (suplente);
3. Francisco José de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 11\*\*\*72 (suplente);
4. Frederico Camargo Cavalcante, Chefe da Unidade Cérvico Facial, SIAPE 22\*\*\*04 (titular);
5. Letícia de Souza Peyroton Ferreira Enfermeira, SIAPE 30\*\*\*58 (suplente);
6. Luiza Miranda Milagres Larcher, Assistente Administrativa, SIAPE 22\*\*\*80 (suplente);
7. Maria Helena de Freitas, Assistente Administrativo, SIAPE 22\*\*\*81 (titular);
8. Mary Lucy Silva Torres, Assistente Administrativa, SIAPE 22\*\*\*20 (suplente);
9. Taiana Nascimento de Abreu, Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, SIAPE 22\*\*\*86 (suplente); e
10. Vítor Fernandes Alvim, Médico, SIAPE 17\*\*\*96 (titular).

**Art. 5º** A Comissão terá como Presidente:

1. Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia, SIAPE 31\*\*\*16.

**Art. 6º** A Comissão terá como Vice-Presidente:

2. Lidiane Alvarenga Secudino, Assistente Administrativa, SIAPE 23\*\*\*30.

**Art. 7º** Para eventuais afastamentos, o membro afastado indicará colaborador com a mesma lotação para substituí-lo.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 566/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 437, de 18 de agosto de 2022, que reestrutura o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP HU-UFJF/EBSERH).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Regularização Normas de Descanso, com o objetivo de regularização e utilização da área de descansos, melhorias e outras demandas pertinentes.

**Art. 2º** O GT será constituído:

Miriam Cristina dos Santos Brandão, SIAPE 11\*\*\*81 - Chefe do STHH - Presidente da Comissão;

Samuel Lincoln Mendes, SIAPE 30\*\*\*86 - Representante do STHH;

Lucimar Cristina Abreu Mendes, SIAPE 32\*\*\*63 - Representante do STHH;

Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19\*\*\*01 - Representante da COREME;

Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE 23\*\*\*23 - Representante da Clínica Médica; e

Edma Nogueira da Silva - Representante da Equipe de Enfermagem, SIAPE 22\*\*\*93 - Representante das Enfermarias.

**Art. 3º** Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 28 de abril de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 567/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento de equipe multiprofissional para adaptação de colaboradores com deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de uma política de acessibilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do HU-UFJF**. A comissão terá a finalidade de planejamento, elaboração e acompanhamento de ações para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. A composição da Comissão deve contar com a participação de empregados e servidores com algum tipo de deficiência pelo entendimento do lema “Nada sobre nós, sem nós”, em que deve haver a participação plena de pessoas com deficiência em políticas a elas destinadas.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I. Representantes da Superintendência:
  - JOHNNY MACHADO PEREIRA, SIAPE 32\*\*\*47, Unidade de Comunicação Social/Grupo de Humanização
  - FABRICIA DELGADO FRANCO AMBRÓSIO, SIAPE 32\*\*\*50, Ouvidoria
  
- II. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:
  - Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17\*\*\*96, Comissão de Residência Médica (COREME)

III. Representantes da Gerência Administrativa:

- GLAISER ALKMIN, SIAPE 31\*\*\*89, Setor de Infraestrutura Física/Arquitetura;
- LUCAS FIEGENBAUM DE OLIVEIRA, SIAPE 33\*\*\*57, Setor de Infraestrutura Física/Engenharia Civil;
- ELOANE ALMEIDA SEVERINO, SIAPE 32\*\*\*78, Unidade de Compras e Licitações;
- THAISA AUSIER DA COSTA, SIAPE 19\*\*\*19, Setor de Hotelaria Hospitalar;
- VINICIUS MISCOLI TORRES, SIAPE 31\*\*\*96, Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- CAROLINE TERROR TEIXIERA, SIAPE 22\*\*\*83, Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/Psicologia Organizacional e do Trabalho; e
- JULIENE FERREIRA ALENCAR, SIAPE 12\*\*\*75, Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho.

IV. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

- NEIDE APARECIDA GONÇALVES, SIAPE 32\*\*\*15, Unidade de Clínica Cirúrgica;
- JULIANA XAVIER DE PAULA, SIAPE 30\*\*48, Unidade Multiprofissional/Fonoaudiologia;
- ROSEANE ROSALIA DA SILVA, SIAPE 32\*\*\*74, Unidade da Saúde da Mulher/Ambulatório;
- LUCIANE APARECIDA BERNARDES, SIAPE 22\*\*\*41, Unidade Multiprofissional/Psicologia;
- CAMILA FAVERO FIORIN, SIAPE 30\*\*\*16, Unidade Multiprofissional/Terapia Ocupacional; e
- RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, SIAPE 30\*\*\*45, Unidade Multiprofissional/Comissão de Ergonomia.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 568/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria – SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019 ([2631269](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral;

**RESOLVE:**

**Art.1** Deixam de compor a Comissão de Mediação e Conciliação do HU-UFJF, os membros abaixo:

<b>Gerência</b>	<b>Status</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Representantes da GAD Gerência Administrativa	Titular	-----	-----
	Suplente	-----	-----
Representantes da GAS Gerência de Atenção à Saúde	Titular	-----	-----
	Suplente	Dayana Suely Almeida	22***56
Representantes da GEP Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	-----	-----
	Suplente	-----	-----

**Art. 2º** Passam a compor a Comissão de Mediação e Conciliação do HU-UFJF:

<b>Gerência</b>	<b>Status</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Representantes da GAD Gerência Administrativa	Titular	Alexandre Couceiro Freitas Silva	32***54
	Suplente	Caroline Terror Teixeira	22***83
Representantes da GAS Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Dayse Cristina Vilas Boas Dias	11***71
	Suplente	Dayana Suely Almeida	22***56
Representantes da GEP Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80
	Suplente	Juçara De Souza Marques	32***25

**Parágrafo único.** Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

**Art. 2º** A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

**Art. 3º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 569/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a composição da **Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 2º** Deixam de compor a Comissão RSS

- Ana Luiza Reis de Freitas Genésio, SIAPE 30\*\*\*47;
- Ariany da Silva e Souza, SIAPE 22\*\*\*72;
- Claudmarcio Cota da Silva, SIAPE 22\*\*\*42;
- Maria Inês Alves Cabral, SIAPE 12\*\*\*10;
- Juliene Ferreira de Alencar, SIAPE 12\*\*\*75;
- Wagner Aparecido Teodoro, SIAPE 30\*\*\*38; e
- Renato Gouvêa Rocha Liz, SIAPE 23\*\*\*00;

**Art. 3º** Passam a compor a Comissão RSS

- Reijane de Souza Gomes, SIAPE 22\*\*\*68;
- Karla Aparecida Faria, SIAPE 13\*\*\*54;
- Joana D'arc Dias Barroso Valverde, SIAPE 22\*\*\*57;
- Regina Lúcia Santiago Pereira, SIAPE 22\*\*\*75; e
- Ronildo dos Reis Barbosa, SIAPE 12\*\*\*51.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme representações:

### **Hotelaria**

- Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE 22\*\*\*50 - Presidente da Comissão; (Titular)
- Carlos Fellipe de Oliveira, SIAPE 22\*\*\*72 (Titular)
- Queli Mello Cabral, SIAPE 30\*\*\*07 (Titular)
- Samuel Lincoln Mendes, SIAPE 30\*\*\*86 (Suplente)
- Thaisa Ausier da Costa, SIAPE: 19\*\*\*19 (Suplente)

### **Patologia**

- Paullyne Antunes, SIAPE 30\*\*\*61 (Titular)
- William Pereira Santos, SIAPE 3002468 (Suplente)

### **CCIH**

- Bruna Arethusa Costa Fróis Canedo, SIAPE 30\*\*\*81 (Titular)
- Karla Aparecida Faria, SIAPE 13\*\*\*54 (Titular)
- Flávia Cristina Rodrigues, SIAPE 23\*\*\*89 (Suplente)

### **USOST**

- Reijane de Souza Gomes, SIAPE 22\*\*\*68 (Titular)
- Taisy Sant'Anna Sampaio, SIAPE 22\*\*\*87 (Titular)

### **Farmácia**

- Joana D'arc Dias Barroso Valverde, SIAPE 22\*\*\*57 (Titular)
- Ronildo dos Reis Barbosa, SIAPE 12\*\*\*51 (Suplente)

### **Enfermagem**

- Juliana Bernardo Nazareth, SIAPE 23\*\*\*36 (Suplente)
- Samantha Cristina Guedes Paula, SIAPE 30\*\*\*77 (Titular)

### **Administração**

- Regina Lúcia Santiago Pereira, SIAPE 22\*\*\*75
- Ronnie Willian Teodoro Pinto, SIAPE 30\*\*\*30 (Titular)

### **Unidade multiprofissional**

- Clorisana Abreu Rameh - SIAPE 23\*\*\*86 (Titular)
- Gleici de Lima Fonseca - SIAPE 23\*\*\*90 (Suplente)

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 570/2022 - de 17 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.890, de 10 de agosto de 2021, que habilita o Hospital Universitário da UFJF como Serviço de Referência em Doenças Raras e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Estado de Minas Gerais e Município de Juiz de Fora.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formular, supervisionar e avaliar as ações do Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), a fim de garantir o melhor atendimento aos pacientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão Permanente do Serviço de Referência em Doenças Raras (CPSRDR)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**Art. 2º** A Comissão Permanente criada por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Aline Da Silva Monteiro, matrícula SIAPE 30\*\*\*83 – Técnica em Enfermagem, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Aline Rodrigues Brasil, matrícula SIAPE 30\*\*\*86 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional;

- Anadelle De Souza Teixeira Lima, matrícula SIAPE 30\*\*\*67 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Bruna Maria De Serpa, matrícula SIAPE 22\*\*\*64 – Assistente Administrativo, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Bruno Silva de Amorim, matrícula SIAPE 23\*\*\*09 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Camila Favero Fiorin, matrícula SIAPE 30\*\*\*16 – Terapeuta Ocupacional, equipe assistencial multiprofissional;
- Clarissa Ferreira Cunha, matrícula SIAPE 17\*\*\*10 – Biomédica, equipe assistencial multiprofissional;
- Diana Campos Fernandino, matrícula SIAPE 13\*\*\*06 – Médica Clínica Geral, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);
- Elaine Andrade Moura, matrícula SIAPE 30\*\*\*61 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;
- Ethelanny Panteleão Leite Almeida, matrícula SIAPE 13\*\*\*37 – Enfermeira, representante da Unidade de Ambulatório (UAMB);
- Felipe de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE 22\*\*\*27 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Fernanda Buzzinari Ribeiro de Sá, matrícula SIAPE 20\*\*\*06 – Psicóloga, equipe assistencial multiprofissional;
- Igor Rosa Meurer, matrícula SIAPE 22\*\*\*92 – Farmacêutico, representante da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ);
- Joana D Arc Dias Barroso Valverde, matrícula SIAPE 22\*\*\*57 – Farmacêutica, representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação (STFD).
- Júnia De Sousa Franco, matrícula SIAPE 30\*\*\*63 – Bióloga, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP);
- Luciana Cunha Piva, matrícula SIAPE 23\*\*\*91 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Luciana Santos De Carvalho, matrícula SIAPE 22\*\*\*97 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;

- Maísa Fonseca Rooke, matrícula SIAPE 32\*\*\*33 – Assistente administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Marcelo Maroco Cruzeiro, matrícula SIAPE 43\*\*\*78 – Médico Neurologista, equipe assistencial multiprofissional;
- Maria Lúcia Morcerf Bouzada, matrícula SIAPE 14\*\*\*35 – Enfermeira, representante do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);
- Mario Flavio Cardoso De Lima, matrícula SIAPE 22\*\*\*94 – Nutricionista, equipe assistencial multiprofissional;
- Natália Gonçalves Pereira, matrícula SIAPE 19\*\*\*31 – Médica Geneticista, equipe assistencial multiprofissional;
- Nathalia Alves Lourenço, matrícula SIAPE 30\*\*\*77 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Patrícia Pereira Pimenta Prado, matrícula SIAPE 22\*\*\*63 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Paula Bruno de Martin, matrícula SIAPE 21\*\*\*74 – Enfermeira, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA);
- Priscilla Aparecida De Aquino Batista Noé, matrícula SIAPE 23\*\*\*50 – Psicóloga, representante da Unidade Multiprofissional (UMULTI);
- Raphaela Recepti Da Silva, matrícula SIAPE 31\*\*\*24 – Assistente Social, equipe assistencial multiprofissional;
- Ronildo Dos Reis Barbosa, matrícula SIAPE 12\*\*\*51 – Farmacêutico, equipe assistencial multiprofissional;
- Samir Resende Guimarães Souza, matrícula SIAPE 22\*\*\*56 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);
- Silvana Cristina Alves, matrícula SIAPE 22\*\*\*64 – Técnico em Contabilidade, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Wellington de Assis Moraes, matrícula SIAPE 22\*\*\*66 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA).

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão Permanente desde 11 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 571/2022 - de 18 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares do tipo equipamentos de imagem, da marca SIEMENS, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares do tipo equipamentos de imagem, da marca SIEMENS para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Guilherme Pereira Costa, Siape 22\*\*\*86, Integrante Requisitante;

III - Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 22\*\*\*88, Integrante Demandante;

IV - Jaqueline Silva Castro, Siape 31\*\*\*95, Integrante Administrativa;

V - Diego Passini Soares, Siape 22\*\*\*41, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Atuará como Equipe de Fiscalização do Contrato resultante deste planejamento os seguintes integrantes:

I - Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 22\*\*\*88, Gestor;

II - Guilherme Pereira Costa, Siape 22\*\*\*86, Fiscal Técnico Titular."

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 577/2022 - de 20 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 517, de 28 de setembro de 2022, que cria o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, discutir e criar um fluxo interno de Catéter Central de Inserção Periférica- PICC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, discutir e criar um fluxo interno de Catéter Central de Inserção Periférica- PICC

**Art. 2º** O GT será constituído pelos seguintes membros:

- Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE 2\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Aline Landim Farani Faria, SIAPE 3\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE 1\*\*\*\*\*7- Unidade da Criança e do Adolescente
- Rodrigo Leonardo Barcelos De Almeida, SIAPE 3\*\*\*\*\*5- Unidade da Criança e do Adolescente
- Carolina De Oliveira Salles, SIAPE 2\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Aline Campos De Oliveira Souza Nascimento, SIAPE 2\*\*\*\*\*7- Unidade da Criança e do Adolescente
- Jussara Jaira Campos, SIAPE 2\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Ariele Janaina Costa, SIAPE 2\*\*\*\*\*1- Unidade da Criança e do Adolescente
- Marta Ribeiro, SIAPE 1\*\*\*\*\*3 - Unidade da Criança e do Adolescente
- Angelita Lucas Garcia, SIAPE 3\*\*\*\*\*0- Unidade da Criança e do Adolescente
- Daniela Aparecida Coelho Toledo Bellosi, SIAPE 1\*\*\*\*\*0- Unidade da Criança e do Adolescente
- Marcia Helena Jardim, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Loyslene Maria De Paula Bonifacio, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Janaina Santa Rita De Castro, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Keila Cristina Dos Santos Marciano, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente

- Luciene De Souza Pinto, SIAPE 1\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Sandra Ferreira Da Silva SIAPE, SIAPE 2\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Michelli Netto Reis de Souza, SIAPE 3\*\*\*\*\*4- Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- Rejane Aparecida Coelho, SIAPE 2\*\*\*\*\*9- Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- Rosângela Maria Machado Gomes, SIAPE 1\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Paula Bruno de Martin, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Ana Paula Salino dos Santos Souza, 3\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Karla Biscotto Lucarelli Oliveira, SIAPE 1\*\*\*\*\*3 - Unidade da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 578/2022 - de 20 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 519, de 28 de setembro de 2022, que cria o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, discutir e criar um fluxo interno de Diálise Peritoneal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, discutir e criar um fluxo interno de Diálise Peritoneal.

**Art. 2º** O GT será constituído pelos seguintes membros:

- Letícia De Souza Peyroton Ferreira, SIAPE 3\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Roberta Granato Casella, SIAPE 1\*\*\*\*\*6- Unidade da Criança e do Adolescente
- Valdinei Ferreira De Jesus, SIAPE 3\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Danielle Da Fonseca Medeiros Miranda, SIAPE 2\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Tatiana Rosa Do Carmo, SIAPE 3\*\*\*\*\*1- Unidade da Criança e do Adolescente
- Juliana Moreira Chaves, SIAPE 3\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Patricia Elias De Oliveira Rodrigues, SIAPE 3\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente
- Thalita Oliveira Procopio Pereira, SIAPE 3\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Priscila Mara Novais De Oliveira, SIAPE 3\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Lucimeiry Lopes Lima, SIAPE 3\*\*\*\*\*2- Unidade da Criança e do Adolescente
- Sandra Filomena Tkotz, SIAPE 2\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Karla Galletti Stroppa Nascimento, SIAPE 1\*\*\*\*\*1- Unidade da Criança e do Adolescente
- Cirley Rodrigues De Oliveira, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Sumaya Assis De Fátima, SIAPE 3\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Thelma Gonçalves De Carvalho, SIAPE 1\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Nara Goncalves Da Rocha Vianna, SIAPE 1\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Maria Aparecida Rosa Herculano, SIAPE 2\*\*\*\*\*6- Unidade de Sistema Urinário
- Darliane Aparecida Nunes Da Silva, SIAPE 2\*\*\*\*\*0- Unidade da Criança e do Adolescente
- Maria Elizabeth Fernandes Afonso, SIAPE 1\*\*\*\*\*7- Unidade da Criança e do Adolescente
- Rosângela Maria Machado Gomes, SIAPE 1\*\*\*\*\*8- Unidade da Criança e do Adolescente
- Paula Bruno de Martin, SIAPE 2\*\*\*\*\*4- Unidade da Criança e do Adolescente
- Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE 3\*\*\*\*\*3- Unidade da Criança e do Adolescente

- Karla Biscotto Lucarelli Oliveira, SIAPE 1\*\*\*\*3 - Unidade da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 579/2022 - de 20 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de inscrição em "Curso Conformidade de Registro de Gestão com enfoque prático no SIAFI e na análise dos documentos" para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de inscrição em "Curso Conformidade de Registro de Gestão com enfoque prático no SIAFI e na análise dos documentos" para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Vinicius Miscoli Torres, Siape31\*\*\*96, Integrante Requisitante;

III - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 30\*\*\*46, Integrante Requisitante;

IV - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Atuará como Equipe de Fiscalização do Contrato resultante deste planejamento os seguintes integrantes:

I - Vinicius Miscoli Torres, Siape 31\*\*\*96, fiscal técnico;

II - Luciana Sá Fortes Vianna Picoli, Siape 22\*\*\*93, fiscal técnica;

III - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape30\*\*\*46, gestora.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 580/2022 - de 20 de outubro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação do curso no formato de educação à distância (EAD) de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia., para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação do curso no formato de educação à distância (EAD) de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;
- II - Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa, Siape 30\*\*\*46, Integrante Requisitante;
- III - Miriam Ferreira Esteves, Siape 15\*\*\*95,, Integrante Requisitante;
- IV - Lucas Fiegenbaum de Oliveira, Siape 33\*\*\*57,, Integrante Demandante;
- V - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22\*\*\*89, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 25, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 559/2022 – de 14 de outubro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

*Nº 40 quinta-feira, 20 de outubro de 2022*

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IULLER ROSA XAVIER**, matrícula Siape nº 22\*\*\*71, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 de outubro a 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 562/2022 – de 14 de outubro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, matrícula Siape nº 12\*\*\*75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 563/2022 – de 14 de outubro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCOS PAULO RAFAEL NUNES**, matrícula Siape nº 22\*\*\*88, substituto do cargo de DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 23 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 564/2022 – de 17 de outubro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FERNANDA AVILA DA COSTA PEREIRA**, matrícula Siape nº 20\*\*\*62, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 581/2022 – de 20 de outubro de 2022.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ADAN DAVI BACCIN**, matrícula Siape nº 22\*\*\*90, substituto do cargo de *CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 21 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que se destina ao estabelecimento de vínculo com Fundações de Apoio:**

[Acesse aqui](#)